

LEI No. 1552/2014

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis desmembrados da **Rua dos Cravos**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, devidamente matriculados sob o **nº 49.164**, no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu/PR, com as seguintes caracterizações:

I - Quadrante 07, Quadricula 04, Setor 27, Quadra nº 33, Lote nº 01 – A= 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados):

Limites	Distâncias	Azimuthes	Confrontações
Norte	6,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0242
Sul	6,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0093
Leste	18,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242
Oeste	18,00 m	AZ 335°08'12"	Rua dos Cravos

II - Quadrante 07, Quadricula 04, Setor 27, Quadra nº 33, Lote nº 02 – A= 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados):

Limites	Distâncias	Azimuthes	Confrontações
Norte	6,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0043
Sul	6,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242
Leste	18,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242
Oeste	18,00 m	AZ 335°08'12"	Rua dos Cravos

Art. 2º Ficam desafetados os imóveis desmembrados da **Rua das Dálias**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, devidamente matriculados sob o **nº 49.164**, no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu/PR, com as seguintes caracterizações:

I - Quadrante 07, Quadrícula 04, Setor 27, Quadra nº 33, Lote nº 03 – A= 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados):

Limites	Distâncias	Azimutes	Confrontações
Norte	6,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0263
Sul	6,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242
Leste	18,00 m	AZ 155°08'12"	Rua das Dálias
Oeste	18,00 m	AZ 335°08'12"	Lote nº 242

II - Quadrante 07, Quadrícula 04, Setor 27, Quadra nº 33, Lote nº 04 – A= 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados):

Limites	Distâncias	Azimutes	Confrontações
Norte	6,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0043
Sul	6,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242
Leste	18,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242
Oeste	18,00 m	AZ 335°08'12"	Rua dos Cravos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de Setembro de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD

Prefeito